



INSTITUTO FEDERAL

Rio de Janeiro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2020.

O Comitê Operativo de Emergência (COE-IFRJ), com base nas atribuições estabelecidas pela Portaria nº 062, de 12/03/2020, considerando:

- O número crescente de casos suspeitos e confirmados de contaminados pela COVID-19 no Estado do Rio de Janeiro e a indefinição quanto ao pico da pandemia;
- O acerto da política de distanciamento social, que preserva a saúde de servidores e estudantes, pois há na comunidade acadêmica 3 casos confirmados e 10 em suspeição de contaminação pela doença COVID-19.
- O caráter integrado dos *campi* do IFRJ enquanto rede, que garante que as ações de calendário acadêmico e ações de ensino, pesquisa e extensão sejam alinhadas de forma institucional.

DELIBERAÇÃO:

- A partir das orientações do Ministério da Saúde e órgãos afins relativas à prevenção do contágio da doença, o Comitê determina a prorrogação do período de suspensão do calendário acadêmico e atividades presenciais de ensino e manutenção das atividades administrativas remotas dos servidores até o dia 15 de maio do corrente ano, em conformidade com as demais esferas educacionais do Estado do Rio de Janeiro.

O COE-IFRJ continuará a se reunir semanalmente, às segundas-feiras, mas os boletins posteriores às reuniões serão expedidos e divulgados apenas quando necessário ou ao findar o prazo de suspensão das atividades presenciais.

COE-IFRJ